



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº.4963/2018

PUBLICADO
Diário Oficial <u>POE</u>
Edição Nº <u>193</u>
Página <u>02</u>
Data <u>27 / 08 / 2018</u>
Visto <u>Ricardo Nequeixa</u>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Art. 58 da Lei Orgânica e com base no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017);

Considerando o artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
194 - 3190050000 - Fonte 00303 - Outros Benefícios Previdenciários	24.000,00
200 - 3190940000 - Fonte 00303 - Manutenção e Restituições Trabalhistas	20.000,00
204 - 3390300000 - Fonte 00303 - Material de Consumo	40.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica	
211 - 3190110000 - Fonte 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	911.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
232 - 3390300000 - Fonte 00000 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Abertura	1.045.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações da seguinte programação orçamentária.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.001 - Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro	
28.846.0003.0003 - Amortização de Empréstimos e Financiamentos	
063 - 469071 - Fonte 00000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
28.846.0003.0004 - Encargos de Empréstimos e Financiamentos	
064 - 329021 - Fonte 00000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	300.000,00
28.846.0003.2226 - Contribuição ao PASEP	
080 - 339047 - Fonte 00000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
206 - 3390360000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
233 - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da Saúde da Mulher e da Criança	
239 - 319113 - Fonte 00303 - Obrigações Patronais	24.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.331.0040.1295 - Prog. Municipal de Desenv Econômico e Geração de Renda	
390 - 339032 - Fonte 00000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
391 - 339036 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura Rural	
409 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	80.000,00
412 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
15.452.0042.2236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
420 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Anulação	1.045.000,00

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita